



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, DE 05 DE
OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA -
FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS
FERREIRA
ALVES:018205
03194

Assinado de forma
digital por
MESSIAS FERREIRA
ALVES:0182050319
4

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/10/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 859/2026

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
157848022	ELISANGELA COELHO SENE	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	Concedido 15 dia de licença médica de competência do município a partir do dia 24/09/2026 - Conforme art. Art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 09/10/2026, para análise de requerimento previdenciário. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 24/11/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 05 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/10/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 856/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1556884007	ISAQUE PEREIRA DA SILVA	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - GABINETE	Concedido 03 dia de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 01/10/2026 - Conforme art. Art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 04/10/2026, para análise de requerimento previdenciário. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 06/10/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 05 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/10/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 858/2026

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
123340015	ROSANGELA CARVALHO FARINELLI	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	Concedido 05 dia de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 01/10/2026 - Conforme art. Art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 06/10/2026 , para análise de requerimento previdenciário. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 11/10/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 05 de outubro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA.**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA NOS TERMOS DO ART. 53 DA LEI
MUNICIPAL, Nº 1752, DE 17 DE AGOSTO DE 1990.**

Código de Publicação: 862/2026/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia **05/10/2026**, a Junta Médica da Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **02/10/2026**, o benefício da **aposentadoria, nos termos do art. 53, inciso I, da Lei Municipal, nº 1752, de 17 de agosto de 1990** à servidora **DEUZINETE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **161500**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E**

Rondonópolis/MT, 05 de outubro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05-10-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
860/2026	20677600	Ana Paula de Souza	Docente	01 dia – no dia 02/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	1561771002	Camila de Sa Oliveira	Docente	01 dia – no dia 01/10/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	155526201	Caroline Teles Guedes	Docente	01 dia – no dia 01/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	15552820	Eliane Aparecida da Silva da Rocha Pires	Docente	01 dia – no dia 02/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	15552820	Eliane Aparecida da Silva da Rocha Pires	Docente	01 dia – no dia 30/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	155748300	Erica Aparecida Amaral Bueno	Docente	02 dias – a partir do dia 01/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	1727150	Ester Rodrigues da Silva Paz	Docente	01 dia – no dia 02/10/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

860/2026	155878500	Fernanda Ferreira Alves	Docente	01 dia – no dia 02/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	16056300	Ivaneide da Silva Vieira Alvares	Apoio Instrumental	36 dias – a partir do dia 30/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	22177500	Jeane Maria Rodrigues	Docente	02 dias – a partir do dia 01/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	16254000	Katia Marques de Souza Soares	Assistente de Desenvolvim ento Educatonal	30 dias – a partir do dia 05/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	22017500	Luzinete Goncalves Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 02/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	21649600	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	01 dia – no dia 01/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	34495009	Marilza Luiz de Araujo Morais	Docente	03 dias – a partir do dia 29/09/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	16984600	Marta Libia Moreira Sousa	Assistente de Desenvolvim ento Educatonal	01 dia – no dia 01/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	10217203	Roseli Luiz da Silva	Docente	01 dia – no dia 02/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

860/2026	173096003	Roseli Nunes da Silva Rodrigues	Docente	01 dia – no dia 01/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	156014700	Samela Carloto da Silva	Docente	01 dia – no dia 02/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	156038700	Tatiane Di Bertti	Docente	01 dia – no dia 02/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
860/2026	11492800	Arlindo Marcos Dos Santos Filho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 01/10/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
860/2026	2195400	Adalgisa Cabral de Menezes	Assistente Técnico	01 dia – no dia 02/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	1368670	Claiton Francisco Hermes	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 01/10/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	1197920	Dina Dos Santos Seabra	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 30/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	15560100	Josyane Goncalves do Prado Genari	Odontólogo da Família	07 dias – a partir do dia 02/10/2026 – Conforme art. 83 da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

				Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	9444700	Maria da Gloria Ormund	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 05/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
860/2026	15589610 0	Thais Gino da Silva	Auxiliar Consultório Dentário da Família	03 dias – a partir do dia 01/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 05 de outubro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOA S E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CORRESPONDE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/10/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com até às 23 h 59 min 59 s da data limite para apresentação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 05 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE ITENS DA
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026**

O Município de Rondonópolis-MT., por intermédio da Superintendência de Compras e Licitação, esclarece que, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ficam suspensos os atos e os efeitos relacionados aos itens 78, 79, 84, 102 e 103 do Pregão Eletrônico nº 33/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável, acondicionamento e embalagem, copa e cozinha, higiene e limpeza, de forma fracionada, conforme demanda, para atender às necessidades das Secretarias solicitantes deste Município. Para fins de publicidade e transparência quanto à situação dos itens alcançados pela determinação, informa-se: **Item 78 Guardanapo de papel 22 x 23 cm:** resultado frustrado, sem licitante vencedor; **Item 79 Guardanapo de papel 22 x 23 cm:** resultado frustrado, sem licitante vencedor; **Item 84 Lenço umedecido:** teve como vencedora a empresa **Atacado Rondon Distribuidor Ltda.;** **Item 102 Papel higiênico:** teve como vencedora a empresa **Papel Art Ltda.;** **Item 103 – Papel toalha:** teve como vencedora a empresa **Papel Art Ltda.** Registra-se que a sessão pública eletrônica do certame foi realizada em **30 de julho de 2026**, por meio da plataforma **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, nos termos do Edital e de seus anexos. O resultado da licitação foi publicado no **Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis – DIORONDON**, Edição nº **6.285**, de **25 de setembro de 2026**, tendo sido formalizadas as **Atas de Registro de Preços nº 235/2026 e nº 240/2026**, referentes aos itens com resultado vencedor alcançados pela presente suspensão. A presente suspensão permanecerá vigente **até ulterior deliberação**, observando-se integralmente os termos e o alcance da determinação expedida pelo **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE-MT**. Publique-se para conhecimento dos interessados e para cumprimento da determinação.

Rondonópolis-MT, 02 de outubro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações
Email: pmrroo@hotmail.com



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**LXV ADENDO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO
QUILÔMETRO, INCLUSIVE VEÍCULOS ADAPTADOS E ESPECIALIZADOS,
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.640.775,00

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS)
ANALISADORES AUTOMATIZADOS DE COAGULAÇÃO, COM FORNECIMENTO
CONTÍNUO DE REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES, CONSUMÍVEIS E
DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA ROTINA LABORATORIAL,
INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, INTERFACEAMENTO,
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 255.972,19

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MOVIMENTAÇÃO E MANUSEIO DE
CARGAS.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 4.500,00

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS - MT 2026**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANGIOLOGIA/ CIRURGIA VASCULAR, COM A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESCLEROSE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES, UNILATERAL E BILATERAL.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 5.545.770,75

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANGIOLOGIA/ CIRURGIA VASCULAR, COM A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESCLEROSE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES, UNILATERAL E BILATERAL.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 11.091.541,50

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seu art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e considerando a natureza e a finalidade da Fundação Lar Cristão, justifica-se a continuidade do projeto, tendo em vista a relevância social dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil. A instituição desenvolve Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência destinado a adultos com deficiência física e/ou mental, a partir de 18 anos, e a pessoas idosas, de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que necessitam de proteção integral.

O projeto tem como objetivo assegurar a continuidade e a qualidade do acolhimento institucional, garantindo aos usuários condições de dignidade, segurança, proteção, cuidado e qualidade de vida, bem como atendimento às suas necessidades básicas e específicas, busca ainda respeitar a individualidade, as necessidades e as potencialidades de cada acolhido.

A execução do serviço está em consonância com as diretrizes da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, contribuindo para a garantia de direitos, a proteção integral e o desenvolvimento da autonomia individual e social dos usuários, especialmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade e necessitam de acolhimento institucional contínuo. Considerando todos os serviços prestados, vale ressaltar que os serviços estão dentro da tipificação dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social dentro da determinação do ministério da cidadania;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada Lei nº15.034, de 24 de setembro de 2026, Diário Oficial nº6.290, 02 de outubro de 2026;

Considerando o art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, na qual está expressamente identificada que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 05 de outubro de 2026.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO RELATÓRIO TÉCNICO FINAL – COMISSÃO DO PROCESSO DE
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (PORTARIA INTERNA Nº 068/2026)**

Processo de Tomada de Contas Especial referente ao Termo de Colaboração nº 260/2024, celebrado entre o Município de Rondonópolis e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Familiares e Amigos dos Recuperandos de Rondonópolis (Lei Autorizativa nº 13.284/2023).

Objeto: Análise da prestação de contas parcial dos recursos repassados no âmbito da parceria. Valor Total Pactuado: R\$ 120.000,00 - Valor Efetivamente Repassado: R\$ 36.000,00.

Conclusão da Comissão: Prestação de Contas Parcial.

Encaminhamento: Os autos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município para o prosseguimento do Processo de Tomada de Contas Especial, visando à apuração de responsabilidades e ao ressarcimento ao erário do valor inadimplido.

Rondonópolis/MT, 02 de outubro de 2026.

Josemar Ramiro e Silva

Comissão do Processo de Tomada de Contas Especial
Portaria Interna nº 068, de 03 de junho de 2026

Mayara Aparecida Nunes dos Anjos

Comissão do Processo de Tomada de Contas Especial
Portaria Interna nº 068, de 03 de junho de 2026

Wanessa Keller Leão Borges

Comissão do Processo de Tomada de Contas Especial
Portaria Interna nº 068, de 03 de junho de 2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO RELATÓRIO TÉCNICO FINAL – COMISSÃO DO PROCESSO DE
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (PORTARIA INTERNA Nº 068/2026)**

Processo de Tomada de Contas Especial referente ao Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Impositiva Individual (Autoria: Vereador Adilson do Naboreiro) nº 198/2024, celebrado entre o Município de Rondonópolis e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Familiares e Amigos dos Recuperandos de Rondonópolis.

Objeto: Não houve apresentação da prestação de contas por parte da Organização da Sociedade Civil, ficando assim pendente a comprovação da execução do objeto pactuado. Valor Total Pactuado: R\$ 300.000,00 - Valor Efetivamente Repassado: R\$ 300.000,00.

Conclusão da Comissão: Ausência de Prestação de Contas.

Encaminhamento: Os autos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município para o prosseguimento do Processo de Tomada de Contas Especial, visando à apuração de responsabilidades e ao ressarcimento ao erário do valor inadimplido.

Rondonópolis/MT, 02 de outubro de 2026.

Josemar Ramiro e Silva

Comissão do Processo de Tomada de Contas Especial
Portaria Interna nº 068, de 03 de junho de 2026

Mayara Aparecida Nunes dos Anjos

Comissão do Processo de Tomada de Contas Especial
Portaria Interna nº 068, de 03 de junho de 2026

Wanessa Keller Leão Borges

Comissão do Processo de Tomada de Contas Especial
Portaria Interna nº 068, de 03 de junho de 2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 07 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LUCAS CORRENTE LUZ, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

NOME	MATRÍCULA	CPF	Nº do Registro – CNH	CATEGORIA
TAYLOR PETERSON PALHANO DE OLIVEIRA	7206	XXX.578.251.XX	XXXX10676-6	AB

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 5º. Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de Outubro de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 519/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 320/2026**, firmado com a empresa **JOÃO BATISTA SOARES** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 função: **Tecnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 320/2026**, celebrado entre o **JOÃO BATISTA SOARES**, CPF sob o nº 1**.***.**1-91 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto “constitui objeto do presente contrato a Locação de um imóvel localizado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, número 3478, para funcionamento das atividades gerais do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.” com prazo de vigência de **11/06/2026 à 11/06/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 520/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 7/2026**, firmado com a empresa **RL MEDICAMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 7/2026**, celebrado entre a empresa **RL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 28.325.996/0001-24 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “registro de preços para futura e eventual aquisição de leite (fórmulas infantis) e suplementos nutricionais (fórmulas enterais), destinados a atender às necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde” com prazo de vigência de **05/01/2026 à 05/01/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 155/2026 de 17 de março de 2026, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.157.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 521/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 211/2026**, firmado com a empresa **ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 211/2026**, celebrado entre a empresa **ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 40.626.136/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza em geral, de forma fracionada para atender as Secretarias Municipais solicitantes” com prazo de vigência de **08/07/2026 à 08/07/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 522/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preço nº 198/2026**, firmado com a empresa **ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 198/2026**, celebrado entre a empresa **ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA**, CNPJ sob o nº 51.053.659/0001-47 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e materiais diversos para marcenaria destinados a estruturação d e ao funcionamento da marcenaria da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonopolis” com prazo de vigência de **29/06/2026 à 29/06/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 523/2026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 78/2026** firmado com a empresa **G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SILVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula: 1347324, função: **Técnica de Enfermagem**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 78/2026**, celebrado entre a empresa **G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** sob o CNPJ nº 01.236.234/0001-03 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “aquisição de camisetas personalizadas e uniformes destinadas ao uso nas campanhas e ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT” com prazo de vigência de **05/02/2026 à 04/02/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **ELISANGELA MORAIS SILVA FERREIRA**, matrícula: 133531003, função: **Técnica Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/02/2026.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 524/2026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 178/2026** firmado com a empresa **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Técnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 178/2026**, celebrado entre a empresa **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDO LTDA** sob o CNPJ nº 13.697.291/0001-60 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos, destinados ao atendimento do cer ii – centro especializado em reabilitação nilmo junior, bem como às ações programáticas e atenção especializada, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e todos seus anexos” com prazo de vigência de **01/06/2026 à 01/06/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 499/2026 de 24 de setembro de 2026, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.289.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 525/2026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 212/2026** firmado com a empresa **MOSAICO DISTRUBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 212/2026**, celebrado entre a empresa **MOSAICO DISTRUBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA** sob o CNPJ nº 26.148.070/0001-85 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em geral de forma fracionada conforme demanda para atender as necessidades das Secretarias Solicitantes.” com prazo de vigência de **08/07/2026 à 08/07/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 502/2026 de 24 de setembro de 2026, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.289.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 526/2026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata de Registro de preço nº 184/2025** firmado com a empresa **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTICIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Tecnico Instrumental**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de preço nº 184/2025**, celebrado entre a empresa **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTICIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA** sob o CNPJ nº 18.493.600/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para ostomia, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de rondonópolis - mt, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos” com prazo de vigência de **10/10/2025 à 10/10/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 505/2026 de 24 de setembro de 2026, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.289.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 527/2026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 323/2026** firmado com a empresa **PCMFARMA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823 função: **Técnico Instrumental**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 323/2026**, celebrado entre a empresa **PCMFARMA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 38.014.701/0001-52 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “aquisição de medicamentos essenciais e da relação nacional de medicamentos de uso excepcional para atender o departamento de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT” com prazo de vigência de **11/06/2026 à 11/06/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SILVANA MAIA MARQUES DE LIMA**, matrícula: 1558487, função: **Assessor de apoio de Gestão de insumos farmaceuticos e hospitalares**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 510/2026 de 24 de setembro de 2026, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.289.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

ATA Nº 135/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO

Aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), realizou-se, de forma remota e sem videoconferência, mediante manifestações registradas no grupo de WhatsApp do colegiado, a Reunião Ordinária do Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, inicialmente prevista para ocorrer de forma presencial. Por determinação da Presidente do Conselho Curador, Sra. Bernadete Bispo da Silva, a modalidade da reunião foi alterada para remota, com a finalidade de otimizar a agenda dos Conselheiros, considerando, inclusive, a realização de três reuniões extraordinárias remotas no mês de setembro.

Participaram da deliberação os membros titulares do Conselho Curador: Sra. Bernadete Bispo da Silva, Presidente; Sr. Flávio Souza Siqueira, representante dos servidores ativos; Sr. Wellington de Moura Portela, representante dos servidores inativos; Sra. Milene dos Reis Maia, representante do IMPRO e Secretária do Conselho Curador; Sr. Rafael Mandrácio Arenhardt, representante do Poder Executivo; e Sra. Antonieta da Silva Araújo, representante do Poder Legislativo.

A pauta da reunião consistiu no conhecimento e manifestação acerca da atualização do Plano de Trabalho das atividades relacionadas à implantação do Pró-Gestão RPPS. O documento atualizado foi previamente encaminhado aos Conselheiros para apreciação, permanecendo aberto o período de manifestações até as 15h do dia 29 de setembro de 2026.

1. DO REQUERIMENTO APRESENTADO PELO CONSELHEIRO WELLINGTON DE MOURA PORTELA

No curso da apreciação da matéria, o Conselheiro Wellington de Moura Portela, representante dos servidores inativos, apresentou Requerimento de Informações e Esclarecimentos Técnicos dirigido à Diretoria Executiva do IMPRO, na pessoa do Diretor-Presidente, Sr. Danilo Ikeda Caetano, tomando por referência o Relatório de Acompanhamento do Plano de Trabalho do Pró-Gestão RPPS – Manual v4.2, emitido em 28/09/2026, bem como as deliberações recentes do Conselho Curador.

Em sua manifestação, o Conselheiro registrou que o relatório indicava aderência de 4% ao Plano de Trabalho, com uma das vinte e quatro ações atingida no nível-meta e doze das treze ações essenciais ainda pendentes; que, das cento e quinze etapas previstas, treze, equivalentes a 11%, encontravam-se encerradas; e que cinco ações essenciais constavam com prazo vencido, identificadas como: 1.1 – Mapeamento das Atividades; 2.5 – Políticas de Saúde e Segurança/Incapacidade; 2.8 – Transparência; 2.16 – Gestão de Pessoas; e 3.1 – Plano de Ação de Capacitação.

Registrou, ainda, que oito tarefas possuíam entregas ou evidências apresentadas pela equipe, mas permaneciam aguardando validação formal da Gestão; apontou inconformidades formais relacionadas ao item 2.3.1 do Manual v4.2, especialmente quanto à ausência de responsáveis, prazos e indicação formal de autoridade para acompanhamento e medidas corretivas; e destacou possível desconexão entre deliberações já aprovadas pelo Conselho Curador e os registros de execução do Pró-Gestão, inclusive em relação às matérias constantes das Atas nº 131, 132, 133 e 134/2026.

Diante desses registros, o Conselheiro requereu manifestação formal da Diretoria Executiva acerca: a) das razões técnicas, administrativas ou operacionais que teriam provocado atrasos e descompasso



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

na execução do cronograma originalmente aprovado; b) das medidas efetivas e imediatas adotadas para validação das evidências já entregues e regularização das cinco ações apontadas como vencidas; c) da factibilidade de atingimento do Nível IV no prazo previsto, considerando a aderência de 4% indicada no relatório, ou da eventual necessidade de revisão técnica das metas e/ou repactuação do cronograma; e d) do prazo estimado para saneamento das inconsistências relacionadas ao item 2.3.1 e para homologação, no sistema, das deliberações já aprovadas pelo Conselho Curador.

Ao final, solicitou que o requerimento e a manifestação oral ou escrita da Diretoria Executiva fossem consignados em ata, para subsidiar sua análise, deliberação e encaminhamento de voto, esclarecendo que sua manifestação tinha por objetivo contribuir, de forma técnica, transparente e responsável, para o acompanhamento da execução do Pró-Gestão, preservando o papel fiscalizador e deliberativo do Conselho Curador.

2. DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO DIRETOR-PRESIDENTE

Em resposta aos questionamentos apresentados, o Diretor-Presidente do IMPRO, Sr. Danilo Ikeda Caetano, prestou esclarecimentos aos Conselheiros, contextualizando que o Plano de Trabalho havia sido atualizado de acordo com o desenvolvimento do primeiro mês de implantação efetiva das atividades do Pró-Gestão, período em que já se previa a identificação de dificuldades, novidades e necessidades de adaptação.

Explicou que o primeiro mês foi intenso em razão das adaptações necessárias, inclusive no próprio sistema utilizado para acompanhamento do Pró-Gestão, que teria passado por alterações recentes, com metodologia mais adequada e divisão das ações em etapas mais delimitadas. Esclareceu que cada ação se desdobra em diversas etapas e, em determinados casos, em subtarefas, com responsáveis específicos, circunstância que demandou redesignação e redistribuição de atividades. O Diretor-Presidente informou que diversas etapas e documentos já haviam sido entregues, enquanto outros permaneciam em análise para verificação de sua adequação. Acrescentou que, nesse período, houve a publicação de nova versão do Manual do Pró-Gestão, o Manual v4.2, circunstância que exigiria, no ciclo seguinte, nova análise do material já produzido e, quando necessário, complementação das entregas para atendimento às novas exigências.

Destacou, ainda, que uma das prioridades estabelecidas no período foi o mapeamento dos processos, tendo o Instituto buscado capacitação específica para a equipe responsável, inclusive mediante curso voltado à metodologia de mapeamento.

Reconheceu a existência de etapas em atraso e informou que os respectivos responsáveis já haviam sido notificados. Ressaltou, contudo, que o Plano de Trabalho foi concebido para retratar a situação real da implantação, registrando, inclusive, etapas entregues com atraso, recusadas, devolvidas para correção, corrigidas ou ainda pendentes, em vez de simplesmente registrar a entrega final sem demonstrar o histórico de execução.

Quanto às ações que passaram a constar sem prazo ou sem responsável definido, esclareceu que isso decorreu da nova metodologia, do mapeamento dos processos e da redistribuição de determinadas etapas entre responsáveis, tendo a Gestão optado por retirar temporariamente algumas designações para posterior redefinição. Acrescentou que determinadas etapas possuem relação de dependência entre si, não sendo possível executar simultaneamente todas as atividades previstas no Pró-Gestão, pois algumas somente podem ser iniciadas após a conclusão de etapas anteriores.

3. DA MANIFESTAÇÃO FORMAL DE CIÊNCIA E VOTO DO CONSELHEIRO WELLINGTON DE MOURA PORTELA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Após os esclarecimentos da Gestão, o Conselheiro Wellington de Moura Portela apresentou manifestação formal de ciência e voto. Inicialmente, registrou o acolhimento dos esclarecimentos prestados pelo Diretor-Presidente, consignando sua ciência de que o relatório emitido em 28/09/2026 representa uma “fotografia do momento”, decorrente de represamento temporário na carga e validação de evidências pelas áreas do Instituto.

O Conselheiro consignou, entretanto, que o Conselho Curador deverá acompanhar, no próximo relatório gerencial, a efetiva correção dos pontos considerados vulneráveis, especialmente: a) a evolução do Índice de Aderência, com superação da defasagem apontada no diagnóstico atual em relação à meta institucional do Nível IV; b) a validação das dez etapas concluídas pela equipe técnica e a regularização das cinco ações apontadas como atrasadas – 1.1, 2.5, 2.8, 2.16 e 3.1; c) o saneamento do item 2.3.1 do Manual v4.2, mediante indicação formal de responsável pela Ação 2.10 – Segregação de Atividades, definição de prazos para as Ações 2.10 e 2.11 – Ouvidoria, além da identificação dos pontos críticos e dos responsáveis pelas ações corretivas; e d) a sincronização com os atos do Conselho, mediante homologação e inserção, no sistema Pró-Gestão, das evidências decorrentes das deliberações constantes das Atas nº 131, 132, 133 e 134/2026.

Registrou, ainda, que compete à Gestão Executiva assegurar a consistência e a atualização das informações perante a auditoria de certificação e que o Conselho Curador acompanhará a próxima apresentação do relatório, verificando a regularização dos pontos identificados e a consolidação dos avanços no aplicativo do Pró-Gestão. Ao final, manifestou formalmente sua ciência quanto às alterações apresentadas no Plano de Trabalho, com os apontamentos acima consignados para fins de registro e acompanhamento pelo Conselho Curador.

4. DAS MANIFESTAÇÕES DOS DEMAIS CONSELHEIROS

O Conselheiro Rafael Mandrácio Arenhardt, representante do Poder Executivo, registrou sua ciência e manifestou concordância com a atualização do Plano de Trabalho do Pró-Gestão RPPS.

O Conselheiro Flávio Souza Siqueira, representante dos servidores ativos, registrou sua ciência e manifestou concordância com a atualização do Plano de Trabalho do Pró-Gestão RPPS.

A Conselheira Antonieta da Silva Araújo, representante do Poder Legislativo, manifestou concordância com a atualização do Plano de Trabalho do Pró-Gestão do IMPRO.

A Presidente do Conselho Curador, Bernadete Bispo da Silva, registrou sua ciência e manifestou concordância com a atualização do Plano de Trabalho do Pró-Gestão RPPS. Registrou, ainda, elogio ao Conselheiro Wellington de Moura Portela pelos questionamentos apresentados e agradecimento ao Diretor-Presidente, Danilo Ikeda Caetano, pelos esclarecimentos prestados.

5. DA DELIBERAÇÃO E DOS ENCAMINHAMENTOS

Diante das manifestações registradas, o Conselho Curador tomou ciência da atualização do Plano de Trabalho das atividades relacionadas à implantação do Pró-Gestão RPPS, tendo os Conselheiros manifestado concordância com o documento apresentado, sem prejuízo dos apontamentos formulados pelo Conselheiro Wellington de Moura Portela, que ficam consignados para acompanhamento nos ciclos subsequentes.

Ficou registrado que os esclarecimentos prestados pelo Diretor-Presidente integram os registros desta reunião e que os pontos indicados pelo Conselheiro Wellington, especialmente quanto à evolução do índice de aderência, às ações e etapas pendentes ou vencidas, às validações ainda não



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

concluídas, ao saneamento das inconsistências formais e à inserção das evidências decorrentes das deliberações do Conselho Curador, serão objeto de acompanhamento por ocasião das próximas atualizações e relatórios do Plano de Trabalho.

Consignou-se, por fim, que a atualização do Plano de Trabalho constitui instrumento dinâmico de acompanhamento da implantação do Pró-Gestão RPPS, devendo refletir a situação efetiva das ações, etapas, responsáveis, prazos, entregas, validações e eventuais ajustes decorrentes da aplicação do Manual v4.2.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Milene dos Reis Maia, lavrei a presente Ata nº 135/2026, nos termos do Regimento Interno, a qual, após lida e aprovada, segue para assinatura dos membros do Conselho Curador.

Assinaturas:

Bernadete Bispo da Silva
Presidente do Conselho Curador

Antonieta da Silva Araújo
Representante do Poder Legislativo
CP RPPS CODEF I nº 946114556992907

Flávio Souza Siqueira
Representante dos Servidores Ativos
CP RPPS CODEF I nº 788669094133001

Rafael Mandrácio Arenhardt
Representante do Poder Executivo
CP RPPS CODEF I nº 160532083512910

Wellington de Moura Portela
Representante dos Servidores Inativos
CP RPPS CODEF I nº 043920610953001

Milene dos Reis Maia
Representante do IMPRO e Secretária do Conselho Curador
CP RPPS DIRIG III nº 389319840443004 / CG INV III nº 389319840443005



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 207/2026

Em 05/10/2026 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 207/2026, para atendimento do objeto: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA RECUPERAÇÃO DE 2 TANQUES QUE ARMAZENAM O PRODUTOS QUÍMICOS (HIPOCLORITO DE SÓDIO E SODA) USADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DA E.T.A. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 30/09/2026 abre-se o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 05/10/2026 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

**EMPRESA: RONDON FIBRA – COM. E SERVIÇO AUTOMOTIVOLTDA
CNPJ:25.150.070/0001-57**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	8.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL					8.000,00

EMPRESA: G T TONETTO SERVIÇOS CNPJ: 41.896.850/0001-05

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	9.700,00	9.700,00
VALOR TOTAL					9.700,00

EMPRESA: FIBRAS MT – COM. DE PEÇAS E FIBRAS LTDA CNPJ: 17.232.982/0001-40

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	9.300,00	9.300,00
VALOR TOTAL					9.300,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por RONDON FIBRA – COM. E SERVIÇO AUTOMOTIVOLTDA a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado RONDON FIBRA – COM. E SERVIÇO AUTOMOTIVOLTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da RONDON FIBRA – COM. E SERVIÇO AUTOMOTIVOLTDA sendo o valor total de R\$ 8.000,00 pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 05 de outubro de 2026

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira

Sinval Raimundo da Silva
Técnico Instrumental (Compras)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 207/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA RECUPERAÇÃO DE 2 TANQUES QUE ARMAZENAM O PRODUTOS QUÍMICOS (HIPOCLORITO DE SÓDIO E SODA) USADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DA E.T.A. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: RONDON FIBRA – COM. E SERVIÇO AUTOMOTIVOLTA
CNPJ:25.150.070/0001-57

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	8.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL					8.000,00

Rondonópolis/MT, 05 de outubro de 2026

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal (DESPESAS E RECURSOS (RREO) 12 MESES)											TOTAL (DOS 12 MESES) (R)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
	LÍQUIDADAS												
	-RREO-11-	-RREO-12-	-RREO-13-	-RREO-14-	-RREO-15-	-RREO-16-	-RREO-17-	-RREO-18-	-RREO-19-	-RREO-20-	-RREO-21-		
Despesa com Pessoal (RREO) 12 Meses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (R)	2.882.831,32	2.910.881,13	2.910.881,13	2.910.881,13	2.910.881,13	2.910.881,13	2.910.881,13	2.910.881,13	2.910.881,13	2.910.881,13	2.910.881,13	30.750.083,84	
Pessoal Ativo	2.871.874,12	2.888.933,83	2.888.933,83	2.888.933,83	2.888.933,83	2.888.933,83	2.888.933,83	2.888.933,83	2.888.933,83	2.888.933,83	2.888.933,83	30.750.083,84	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.864.149,88	2.878.205,38	2.878.205,38	2.878.205,38	2.878.205,38	2.878.205,38	2.878.205,38	2.878.205,38	2.878.205,38	2.878.205,38	2.878.205,38	31.227.930,82	
Obrigações Patronais	460.724,14	470.718,45	470.718,45	470.718,45	470.718,45	470.718,45	470.718,45	470.718,45	470.718,45	470.718,45	470.718,45	6.242.233,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.751,20	20.751,20	20.751,20	20.751,20	20.751,20	20.751,20	20.751,20	20.751,20	20.751,20	20.751,20	20.751,20	270.915,12	
Aposentadorias, Reformas e Retornos	6.996,40	6.996,40	6.996,40	6.996,40	6.996,40	6.996,40	6.996,40	6.996,40	6.996,40	6.996,40	6.996,40	92.999,86	
Pensões	13.754,80	13.754,80	13.754,80	13.754,80	13.754,80	13.754,80	13.754,80	13.754,80	13.754,80	13.754,80	13.754,80	177.915,26	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (R 1º do art. 18 da LRF)													
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (R 1º do art. 18 da LRF) (R)													
Indenizações por Desculpa e Incompatibilidade Decorrente de Despesa													
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (R 1º do art. 18 da LRF)													
Pensão do Inativo sobrevivente ao plano salarial do Inativo, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (R 1º do art. 18 da LRF)													
Outras Despesas Constituintes do LRF													
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (R) = (R) - (R)	2.882.831,32	2.910.881,13	2.910.881,13	2.910.881,13	2.910.881,13	2.910.881,13	2.910.881,13	2.910.881,13	2.910.881,13	2.910.881,13	2.910.881,13	30.750.083,84	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.943.712.605,20	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	12.108.258,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	15.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	15.798.394,19	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.900.805.952,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	39.750.083,84	2,09
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	114.048.357,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	108.345.939,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	102.643.521,43	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE ENTREGA DE BENS PATRIMONIAIS Nº 001/2026

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA Nº: 001/2026

BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT / Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

FUNDAMENTO: Art. 9º, Parágrafos 1º e da Resolução de nº 613/2022.

OBJETO: Transferência patrimonial de bens móveis considerados inservíveis por ociosidade do Poder Legislativo para incorporação ao patrimônio do Município de Rondonópolis-MT, destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para utilização em suas atividades institucionais.

BENS TRANSFERIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLAQUET A	COMPRA ANO	VALOR TABELA FIPE
01	Veículo Caminhonete Marca Chevrolet S-10 Executive Flex power	1424	08/12/2009	R\$ 59.311,00
02	Veículo Automotor Tipo Utilitário Esportivo – SUV	2267	23/04/2014	R\$ 101.190,00
TOTAL				R\$ 160.501,00

SIGNATÁRIOS:

Cedente : Paulo César Schuh (Presidente da Câmara Municipal)
Marizeth de Araujo Silva (Chefe da Seção de Apoio à Gestão do Patrimônio)

Cessionário: Cláudio Ferreira de Souza - Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT
Rane Curto Nascimento Ferreira- Secretária Municipal de Fazenda
Superintendência de Patrimônio

Paulo César Schuh

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.291, 05 DE OUTUBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Rondonópolis - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2026
Assinatura(s):	- Nome: PAULO CESAR SCHUH Titular do Poder Legislativo - CPF: 815.229.671-68 - Data: 02/10/2026 12:23:48

O Código do Recibo da declaração homologada em 02/10/2026, às 12:24:54 , é:

06 . L6 . 81 - 1

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.